

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

**Presidiu** a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro.

<b>Vereadores</b>	<b>Presentes</b>	João António Abrantes Silva Francisco Manuel Pereira Caneira Maria Margarida Cardeira Seno António dos Santos Oliveira Carlos António Caçador Marques
	<b>Ausente</b>	Rui Manuel da Silva Moreira

**Apoio Administrativo:**

**Chefe da Divisão Administrativa**

Maria do Céu Cardoso Figueiredo Calejo Machado

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 14:30 horas.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- A Senhora Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgassem pertinentes. Ninguém usou da palavra. -----

**1. Aprovação da Acta de 21/04/2004**

---- Por interpelação da Senhora Presidente, todos os Vereadores presentes disseram haver recebido a cópia da acta da reunião de 21 de Abril de 2004, oportunamente distribuída por todos os membros do executivo, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- Submetida à votação, foi a mesma aprovada, por maioria.-----

---- Absteve-se o Senhor Vereador Carlos Marques, pelo facto de não ter tido conhecimento prévio do documento.-----

**2. Resumo Diário da Tesouraria**

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 80, do dia 27 de Abril de 2004, que apresenta um saldo de € 1.164.378,81 (Um milhão cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos).-----

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. Relação dos cabimentos, liquidações e pagamentos**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 15 a 27 de Abril de 2004, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2004”.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 639.323,12 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e três euros e doze cêntimos), dos valores comprometidos € 540.624,78 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e vinte e quatro euros e setenta e oito cêntimos), do facturado € 524.178,91 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e setenta e oito euros e noventa e um cêntimos) dos respectivos pagamentos € 410.062,80 (quatrocentos e dez mil sessenta e dois euros e oitenta cêntimos).-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4. Licenças para Obras – Delegação de Competências**

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois , de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de 16 de Janeiro de dois mil e dois.-----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho:** - ---

---- Alvará de Licenciamento n.º 59, para alteração e ampliação de moradia e construção de muro de vedação, conforme projecto aprovado, com respectivamente, 49,43 m2 e 24 ml, concedido a Maria de Fátima Vieira da Silva.-----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 146/03, para alteração de anexo e piscina, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Elias Pereira Matias;-----

---- Alvará de Licenciamento n.º 165, para construção de muro de vedação com 30 ml, conforme projecto aprovado, concedido a José António Brito Antunes;-----

---- Alvará de Licenciamento n.º 177, para construção de anexos, conforme projecto aprovado, com 26,30 m2, concedido a Marina Sofia Lourenço Cadete e José António Gonçalves Simões;---

---- Alvará Licenciamento n.º 178, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 154,29 m2, concedido a Nicolau da Silva Apolinário;-----

---- Alvará de Autorização n.º 179, para construção de moradia e anexo, e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com respectivamente, 214,41 m2, 21,80 ml e 112,50 ml, concedido a Jonecor – Compra e Venda de Imóveis, Lda;-----

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

- Alvará de Licenciamento n.º 180, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com respectivamente, 24,77 ml e 120 ml, concedido a José Luís Mendes da Silva;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 181, para regularização de alteração de moradia, anexo e piscina, conforme projecto aprovado, com 190,92 m2, concedido a Albino Fernando Rodrigues Pinto;----
- Alvará de Licenciamento n.º 182, para construção de moradia, anexos, piscina e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com respectivamente, 549,01 m2, 55 ml e 211 ml, concedido a Jorge Manuel Valadares Cruz e Outra;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 184, para demolição de construção degradada, concedido a José António Correia Lino;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 185, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 139,90 m2, concedido a José António Correia Lino;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 186, para ocupação da via pública, com 5,93 m x 2 m, concedido a José António Correia Lino;-----
- Alvará de Autorização n.º 187, para construção de moradia, anexo/garagem e muro de vedação, conforme projecto aprovado, com respectivamente, 236,56 m2 e 17,90 ml concedido a Rui Carlos J. Gonçalves, Construção Unipessoal, Lda;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 188, para construção de armazém, conforme projecto aprovado, com 109,20 m2, concedido a Vital Saraiva Gonçalves;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 189, para construção de garagem e muro de vedação, conforme projecto aprovado, com respectivamente, 84 m2 e 20,94 ml, concedido a João Manuel Coutinho Carvalho;-----
- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 204/02, para alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com 32,90 m2, concedido a Custódio Manuel Dias Sequeira;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 190, para construção de moradia e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com respectivamente, 388,95 m2 e 10,63 ml concedido a António Semeano Recatia;-----
- Alvará de Autorização n.º 192, para construção de moradia, anexo e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com respectivamente, 199,75 m2, 26,50 ml e 14,50 ml, concedido a Maluspa – Sociedade de Construções, Lda;-----
- Alvará de Autorização n.º 193, para construção de garagem, conforme projecto aprovado, com 35 m2, concedido a Gil Cruz;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 194, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com respectivamente, 10,50 ml e 60 ml, concedido a António Ramos de Jesus;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 195, para construção de muro de vedação, conforme projecto aprovado, com 16,70 ml, concedido a José Francisco Simões Saraiva;-----

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

- Alvará de Licenciamento n.º 196 (fase 1), para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 150 m2 concedido a Henrique Manuel Pilré Gonçalves;-----
- Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 196 (fase 2), para construção de anexo/garagem, conforme projecto aprovado, com 48 m2, concedido a Henrique Manuel Pilré Carvalho;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 197, para construção de moradia, casa das máquinas, piscina e telheiro, com 454,86 m2, conforme projecto aprovado, concedido a José Carlos Bonifácio Alves;-----
- Alvará de Licenciamento n.º 198 para alteração e ampliação de moradia, conforme projecto aprovado, com 157,37 m2 , concedido a Ana Luisa Umbelino Barroso;-----
- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 409/03 para alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com sem área a cobrar, concedido a Meia Bota I – Investimentos Imobiliários, Lda;-----
- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 114/03 para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 5,03 m2, concedido a Pinheiro e Nunes – Construção Civil, Lda;-----
- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 115/03, para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 5 m2, concedido a Pinheiro e Nunes – Construção Civil, Lda;--
- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 120/03, para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 5 m2, concedido a Pinheiro e Nunes – Construção Civil, Lda.--
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**5. Documentos de Prestação de Contas / 03**

- A Senhora Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Salvaterra de Magos, documentos n.ºs 1 e 2, compostos por 27 e 69 folhas, respectivamente, que se dão aqui como integralmente reproduzidos e vão ser arquivados, por fotocópia autêntica, na pasta de documentos anexos às reuniões de Câmara. -----
- Seguidamente a Senhora Presidente leu a informação prestada pelo responsável pela área financeira e pelos documentos de prestação de contas, Dr.º José Gabriel Marques documentos que contem os fundamentos pelo atraso na data de apresentação das contas, quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal.-----
- A Senhora Presidente começou por ler a informação prestada pelo responsável pela área financeira e pelos documentos de prestação de contas, Dr. José Gabriel Almeida Marques, que contem os fundamentos pelo atraso na data da apresentação das contas, na Câmara Municipal e Assembleia Municipal, que ora se transcreve: “ *Serve o presente para em anexo remeter a V. Exa., o Relatório de Gestão e Prestação de Contas referente ao ano económico 2003. As*

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

*circunstâncias que levaram a que as Contas não fossem apresentadas na data legalmente definida, bem como a sua aprovação em Abril, na Câmara Municipal e Assembleia Municipal, são essencialmente devido às novas exigências e complexidades apresentadas pelo POCAL, que importa salientar em boa hora foi tornado obrigatório para as Autarquias Locais. Torna-se pois necessário assumir a responsabilidade de todo o atraso na apresentação da documentação, mas devo esclarecer V. Exa., que em nossa opinião mais do que cumprir o prazo legal, apresentar as Contas com o rigor técnico que se impõe se nos afigura mais relevante. Por último esclareço que as Contas serão remetidas ao Tribunal de Contas, até 15 de Maio próximo, conforme está legalmente instituído, após serem presentes à Câmara e Assembleia Municipal. À Consideração da Senhora Presidente. 03/05/2004. O Técnico Superior 1ª Classe, José Gabriel Marques, Lic".-*

---- A Senhora Presidente disse que a execução orçamental é de 11.307.360,10 €, que corresponde percentualmente a 74,55% relativamente ao orçamento corrigido que se fixou em 15.168.153,85 €. O índice de arrecadação da receita fixou-se em 70,82%, ou seja, 10.741.975,48 €, tendo igualmente por referência, a previsão corrigida do orçamento.-----

---- Continuando a fazer uma análise aos documentos, a Senhora Presidente disse que os documentos espelham uma correcta execução orçamental, uma vez que as receitas correntes são superiores às despesas correntes, tendo sido a diferença aplicada em investimento.-----

---- Mais disse que o investimento total foi de 4.300.245,05 €, o que corresponde a uma execução de 56,08% da dotação definida/corrigida no PPI, que se fixou em 7.667.913,85 €. A execução orçamental deste ano foi superior a 2002, em 4,16%.-----

---- Continuando a Senhora Presidente disse que apesar da receita de capital ter diminuído 17,41%, relativamente a 2002, o investimento cresceu em 5,78%, ou seja mais 234.849,93 €.-----

---- Passando à análise patrimonial a Senhora Presidente referiu que o balanço, evidencia um activo no valor de 19.963.692, 92 €, o passivo apresenta a 31 de Dezembro de 2003, o valor de 8.280.953,89 €. A demonstração de resultados, apresenta um total de custos no montante de 7.723.400,98 €, e proveitos no valor de 8.727.031,25 €. O resultado líquido do exercício fixou-se em 1.003.630,27 €. Mais informou que a diminuição do resultado liquido do exercício, relativamente a 2002 se deve a um aumento dos custos em geral, dado que os proveitos se mantiveram nos mesmos níveis do ano anterior.-----

---- Passando à análise do Plano Plurianual de Investimentos, a Senhora Presidente destacou algumas áreas que reflecte a aposta deste Executivo, nomeadamente o saneamento básico, a Zona Industrial de Muge com execução orçamental de 93,10%, e o turismo, com relevância para a recuperação do corredor ribeirinho, cuja execução orçamental é de 57,91%. Para concluir afirmou que a execução dos documentos em análise não satisfaz o Executivo, mas sente que se

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

está a contribuir para o desenvolvimento do concelho, para o bem estar e melhor qualidade de vida da população.-----

---- Terminando a Senhora Presidente afirmou que melhor que os números e documentos, é certamente o que se vai construindo no dia a dia.-----

---- Posto à votação o Relatório e Prestação de Contas do ano financeiro de 2003, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no POCAL, foi aprovado, por maioria, com os votos favoráveis da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João António Abrantes Silva, Francisco Manuel Pereira Caneira, Maria Margarida Cardeira Seno e António dos Santos Oliveira, e o voto contra do Senhor Vereador Carlos António Caçador Marques.-----

---- Mais foi deliberado por unanimidade, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o POCAL, remeter esta proposta à Assembleia Municipal, para aprovação e votação.-----

**6. 1ª Revisão ao Orçamento ao PPI e às Actividades mais Relevantes**

---- A Senhora Presidente apresentou à Câmara a 1ª Revisão ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes do ano financeiro de 2004, documento n.º 3, composto por 7 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autenticada, na pasta de documentos anexos às reuniões de Câmara. -----

Seguidamente deu conhecimento que o valor da revisão é de € 158 607,14, montante que corresponde ao valor do saldo da gerência anterior, e que se destina a reforçar as rubricas orçamentais respeitantes a estudos, pareceres, projectos e consultadoria, instalações desportivas e recreativas e sociedades financeiras – bancos e outras instituições financeiras, que correspondem a inscrição em PPI dos projectos de recuperação dos polidesportivos de Muge e Granho, e ainda o projecto de revisão do PDM. -----

---- Posta à votação a 1ª Revisão ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes do ano financeiro de 2004, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi a mesma, aprovada por maioria, com os votos favoráveis da Senhora Presidente e dos Vereadores João António Abrantes Silva, Francisco Manuel Pereira Caneira, Maria Margarida Cardeira Seno e António dos Santos Oliveira e com a abstenção do Senhor Vereador Carlos António Caçador Marques. -----

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remeter como proposta à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

**7. Auto de Arrematação em Hasta Pública – Feira de Maio em Salvaterra de Magos**

----A Senhora Presidente deu conta do auto de arrematação em hasta pública, para a adjudicação da ocupação do terrado no recinto da feira, para divertimentos e equipamentos de diversão, que ora se transcreve: “ Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano dois mil e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a comissão designada para o efeito conforme deliberação tomada em reunião de sete de Abril de 2004 constituída pelos seguintes membros: - Vereador – João António Abrantes da Silva, que presidiu - Chefe da Divisão Administrativa – Maria do Céu Machado – Chefe de Secção de Recursos Humanos – Maria Celeste Silva – O Senhor Vereador declarou aberta a sessão eram 10:00 horas – Feira de Maio, em Salvaterra de Magos- Presente o processo n.º 00.06/04, relativo ao assunto em pórtico – No uso da palavra o Sr. Vereador disse que na sequência da deliberação tomada em reunião de sete de Abril do ano dois mil e quatro e nos termos do art.º 40.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor, foi mandado elaborar um edital com vista a dar publicidade das condições de adjudicação do terrado no recinto destinado à Feira Anual de Maio, em Salvaterra de Magos. -----

---- Disse ainda que foram notificados os interessados para comparecerem hoje, na sessão da hasta pública, o que se justifica com a presença, dos mesmos. - Seguidamente o Sr. Vereador João António Abrantes Silva, leu o edital que tornou público as condições de adjudicação do terrado pelo que deu perante a assistência, por aberta a hasta pública. - Iniciou-se a oferta dos divertimentos e equipamentos de diversão, pela ordem sequencial do edital de sete de Abril do ano dois mil e quatro. – Posta à licitação: - Pista de automóveis para adultos com base de licitação € 2.119,89, com lances mínimos de € 24,94, tendo sido adjudicada a Diversões Alverca, Lda, pelo valor de € 2.119,89 (dois mil cento e dezanove euros e oitenta e nove cêntimos); - Carrossel para adultos com base de licitação € 124,70, com lances mínimos de € 4,99, tendo sido adjudicado a Cristina Jesus Rei Guia pelo valor de €129,69 (cento e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos). - Roda de aviões para adultos com base de licitação € 124,70, com lances mínimos de € 4,99, não foi adjudicado em virtude de não ter havido interessados; - Roda de cadeiras para adultos com base de licitação € 124,70, com lances mínimos de € 4,99, não foi adjudicado em virtude de não ter havido interessados; - Kangorou com base de licitação € 249,40, com lances mínimos de € 4,99, tendo sido adjudicado a Artur António Meira Tavares pelo valor de € 254,39 (duzentos e cinquenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos); - Pista de

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

automóveis para crianças com base de licitação € 124,70, com lances mínimos de € 4,99, tendo sido adjudicada a António Alberto Massi Guia pelo valor de € 129,69 (cento e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos); - Carrossel para crianças com base de licitação € 124,70, com lances mínimos de € 4,99, tendo sido adjudicado a José de Jesus Duarte pelo valor de 129,69 (cento e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos); - Roda de aviões para crianças com base de licitação € 124,70, com lances mínimos de € 4,99, tendo sido adjudicada a Jacinto Miguel Galvão pelo valor de € 129,69 (cento e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos). – Circo com base de licitação € 99,76 não foi adjudicado em virtude de não ter havido interessados;- “Mini Troll Infantil” com base de licitação € 124,70, com lances mínimos de € 4,99, tendo sido adjudicado a Diversões Alverca, Lda, pelo valor de € 129,69 (cento e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos); - Dado por encerrado o acto público, o Sr. Vereador João António Abrantes da Silva informou os adjudicatários a dirigirem-se à Secção de Impostos Taxas e Licenças afim de procederem ao pagamento total do valor da adjudicação acrescido do IVA incidente. – Aos valores das propostas acresce o IVA à taxa legal. - E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a hasta pública eram 11:00 horas. – A presente acta foi lavrada, lida, aprovada e vai ser assinada por todos os membros. - Município de Salvaterra de Magos, 16 de Abril de 2004. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do seu despacho, datado de 18 de Abril último, exarado no aludido auto de arrematação, que se transcreve: “ Homologo no uso da competência prevista no n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01. Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação. – 18/04/04 – A Presidente da Câmara – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**8. Delegação de Competências enquadradas no Licenciamento e Fiscalização das Actividades Diversas, Previstas no Decreto-Lei n.º 264/02, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/02, de 18 de Dezembro**

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta, datada de 22 de Abril último, que ora se transcreve: “...1 – *Considerando os princípios da autonomia local, da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da eficiência da administração pública;* - 2 – *Considerando que a figura de delegação de competências constitui um instrumento de descentralização, de desburocratização e racionalização administrativa, no sentido de criar uma maior eficácia e celeridade nas decisões, reservando para a reunião do*

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

*Executivo Municipal as medidas de fundo e os actos de gestão do Município com maior efeito; - 3 – Considerando o disposto na alínea a) do n.º 5, alínea d) do n.º 7, do art.º 64.º, conjugado com o art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que prevê expressamente a possibilidade da Câmara Municipal delegar a sua competência na Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos Dirigentes dos Serviços Municipais; - Proponho – Que a Câmara Municipal ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os art.ºs 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado, entre outros, pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delibere: - Delegar na Presidente da Câmara Municipal e autorizar a sua subdelegação, nos Vereadores e Dirigentes, nos termos e limites do n.º 2, do artigo 69.º e 70.º, da Lei n.º 169/99, as competências conferidas à Câmara Municipal, insitas no Regulamento sobre o Licenciamento e Fiscalização das Actividades Diversas, previstas no Decreto-Lei n.º 264/02, de 25/11, e no Decreto-Lei n.º 310/02, de 18/12, que são exactamente o licenciamento municipal para o exercício e fiscalização das seguintes actividades: - Guarda-Nocturno; - Venda Ambulante de Lotarias; - Arrumador de Automóveis; - Realização de Acampamentos Ocasioneis; - Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas Eléctricas e Electrónicas de Diversão; - Realização de Espectáculos Desportivos e de Divertimentos Públicos nas Vias, e demais Lugares Públicos ou ao Ar Livre; - Venda de Bilhetes para Espectáculos ou Divertimentos Públicos, em Agências ou Postos de Venda; - Realização de Fogueiras e Queimadas; - Realização de Leilões; - Ratificar todos os actos entretanto praticados pela Presidente da Câmara no âmbito das matérias objecto da presente proposta. – As competências ora delegadas não prejudicam o poder directo e instrutório, e, bem assim, o poder de avocação e de revogação estatuído no n.º 5, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99. – Município de Salvaterra de Magos, 22 de Abril de 2004. – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----*

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, acolher e aprovar a proposta da Senhora Presidente, atrás transcrita. -----

**9. Voto de Louvor – Alunos do 4º Ano da EB 1 da Glória do Ribatejo**

---- A Senhora Presidente apresentou à Câmara uma proposta de atribuição de voto de louvor, que a seguir se transcreve: “A Educação é um sector fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade, pelas missões que lhe são atribuídas no domínio do conhecimento e da aprendizagem, da assumpção de competências a nível social, cultural e de educação para a cidadania, que não deixam de ter reflexos no seio das comunidades onde se situam os estabelecimentos de ensino. – Os Educadores têm um papel fundamental, na concretização dos

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

*objectivos preconizados, para o sistema educativo e num mundo cada vez mais dominado por formas diversificadas de aprendizagem, a Escola tem que concretizar projectos inovadores de ensinar, utilizando estratégias e projectos inovadores e criativos que envolvem os seus alunos. – A participação em iniciativas promovidas por instituições da Administração Central, são momentos particularmente importantes na concretização de uma estratégia participativa centrada na pesquisa, e em iniciativas viradas para as comunidades locais, em que os alunos e professores se envolvem. – A Prevenção Rodoviária Portuguesa promoveu um concurso subordinado ao tema “A Segurança Rodoviária não é um acidente”, que contou com o patrocínio da Direcção Geral de Saúde. – A turma do 4.º Ano da EB 1 da Glória do Ribatejo, sob a responsabilidade da Professora Herminia Monteiro, participou neste concurso e fruto do empenho, dedicação e qualidade das diferentes iniciativas protagonizadas por este projecto, obteve um brilhante 1.º Lugar. – Tendo em conta os princípios enunciados anteriormente, proponho a atribuição de um voto de louvor aos alunos da turma do 4.º Ano da EB 1 da Glória do Ribatejo e à professora Herminia Monteiro, pelo 1.º Lugar obtido no Concurso da Prevenção Rodoviária Portuguesa. – Salvaterra de Magos, 26 de Abril de 2004. – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----*

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Presidente atrás transcrita, atribuindo um voto de louvor, ao Agrupamento Vertical de Escolas de Marinheiros, aos Alunos da turma do 4.º Ano da EB 1 da Glória do Ribatejo e à Professora Herminia Monteiro, pelo 1.º Lugar obtido no Concurso da Prevenção Rodoviária Portuguesa., bem como à Comunicação Social, para divulgação. -----

**10.Plano de Transportes Escolares para o ano Lectivo 2004/2005**

---- Presente o processo n.º 02.01/04, relativo ao Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2004/2005, para a área do Município de Salvaterra de Magos. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da acta de constituição do Conselho Consultivo, realizada no dia 24 de Março último, presidida pelo Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural, Dr.º João Oliveira e constituída pelas seguintes entidades: - Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos, Escola Secundária de Salvaterra de Magos, Agrupamento Vertical de Escolas de Marinheiros, Empresa Concessionária de Serviço Público a operar no concelho de Salvaterra de Magos – Barraqueiro Transportes, S.A e o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, que não esteve representada.-----

---- Seguidamente a Senhora Presidente explicitou que o Circuito A se desdobra no circuito A1, com início no Cruzamento da E.N. 367 com a Rua Manuel da Lídia, com passagem pelo Sr. João Maria e Estrada Militar, até à E.B. 2,3 de Marinheiros, servindo a população escolar que frequenta

*Acta nº 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

a Escola E.B. 2,3, sediada em Marinhais e as Escolas E,B, 2,3 Professor António Lopes, Secundária de Salvaterra de Magos, 1º Ciclo de Salvaterra de Magos e o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, sediada em Salvaterra de Magos compreendendo as seguintes paragens numa extensão de aproximadamente quarenta quilómetros. – A – 1 –Muge Centro (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 2 – Muge Parque das Merendas (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 3 – Muge Estação da CP (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito). – 4 – Marinhais cruzamento com Estrada Nacional trezentos e sessenta e sete CP (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 5 – Bomba de gasolina da Shell (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 6 – Ramalhais (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 7 – Paúl de Magos (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 8 – Vale Queimado (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 9 – Fábrica dos Plásticos (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 10 – Sucateiro (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 11 – Salvaterra de Magos – 12 - Muge – Bairro Cova da Faia – 13 – Ponte do Coelho – 14 – Granho - Cruzamento – 15 – Granho C.M. mil quatrocentos e nove cruzamento com o Cocharro – 16 – Granho, junto ao Posto Médico – 17 – Granho C.M. mil quatrocentos e nove cruzamento para o cemitério - 18 – Granho, junto à Igreja - 19 - Granho, cruzamento da Rua Primeiro de Maio – 20 – Cocharrinho – 21 – Cocharro – 22 – Glória do Ribatejo (estrada de ligação de Cocharro à Glória do Ribatejo) – 23 – Glória do Ribatejo (estrada de ligação de Cocharro à Glória do Ribatejo) – 24 – Glória - Centro – 25 – Glória - junto as Escolas Primárias – 26 – Janeiras, junto à sede do Rancho Folclórico – 27 – Raret - 28 – Janeiras, cruzamento com a Estrada Nacional trezentos e sessenta e sete – 29 – Marinhais ,junto ao Bairro do Simões – 30 – Marinhais, junto à passagem de nível – 31 – Marinhais – 32 – Marinhais – 33 – Marinhais Centro – 34 – Marinhais, junto à bomba de gasolina – 35 – Marinhais, junto à Escola C+S – 36 – Salvaterra de Magos – A1 – 37 – Joaquim Coelho (Pintor) – 38 – Cruzamento c/Rua dos Nortes – 39 – Cruzamento c/Rua da Falagueira – 40 – João Maria – 41 – Cruzamento c/Rua Narciso Santos – 42 – Campo da Feira (Paragem já existente) – 43 – Cruzamento c/Rua 15 de Abril – 44 – Bairro dos Pancadas – 45 – Marinhais, junto à Escola C+S. -----  
---- Continuando, a Senhora Presidente deu conhecimento que o circuito B se subdivide em B1 e B2, servindo a população escolar que frequenta as escolas sediadas na sede do Município, designadamente, E.B. 2,3 Professor António Lopes, 1º Ciclo do Ensino Básico de Salvaterra de Magos, Secundária de Salvaterra de Magos e o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, compreendido, numa extensão de aproximadamente doze quilómetros, cada, nas seguintes paragens – B1 – 1 – Intexta – 2 – Cancelas – 3 - Cancelas, junto à Escola Primária – 4 – António Almeida – 5 – Carochó – 6 – Estanqueiro – 7 – Estrada da Igreja – Comboio de Plástico – 8 – Sub-Estação da EDP – 9 – Estabelecimento do João da Horta – 10 – Estrada das Sesmarias, junto

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

à Escola Primária de Santa Maria – 11 – Estrada das Sesmarias, junto à Adelaide Moço – 12 – Estrada das Sesmarias – 13 – Estrada das Sesmarias, cruzamento com a Estrada Nacional cento e catorze-três – 14 – Salvaterra de Magos - B2 – 15 – Várzea Fresca – 16 – Califórnia, junto ao café Travessa – 17 – Califórnia , junto ao Paulino – 18 – Cemitério dos Foros de Salvaterra – 19 – Junto aos Estabalecimentos Neves – 20 – Junto à Moagem – 21 – Junto à casa do Sabino – 22 – Junto ao café da Domingas – 23 -. Junto à loja de electrodomésticos – 24 – Salvaterra de Magos.-----

---- Disse ainda a Senhora Presidente, que o Conselho Consultivo, emitiu parecer favorável ao Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2004/2005, tal como foi apresentado. -----

---- Por último, a Senhora Presidente deu conta da informação do Chefe da DASC, datada de 31 de Março último, que ora se transcreve: “... *Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, procedeu-se à constituição do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, que procedeu à aprovação do Circuito de Transportes Escolares, para o ano lectivo 2004 – 2005, nos termos da memória descrita que faz referência aos Circuitos A e B que vão servir a população escolar do Concelho de Salvaterra de Magos – EB 1 de Marinhais, EB 1 de Salvaterra de Magos, EB 2,3 de Marinhais, EB 2,3 Prof. António Lopes; Escola Secundária de Salvaterra de Magos e Instituto de Educação e Formação do Sorraia. – Este circuito será complementado por Circuitos Especiais de Transportes, destinados aos alunos que não sejam servidos por rede de transportes públicos e que residem a mais de 3 ou 4 Km de distância do estabelecimento de ensino, nos termos do Artigo 2.º do Dec.Lei 299/84. – Face ao exposto, proponho a aprovação do Circuito de Transportes Escolares para o ano lectivo 2004/2005. –À sua consideração – 31/03/2004 – O Chefe da DASC – a) João Oliveira”-----*

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade:-----

---- a) Acolher e aprovar o parecer sobredito o qual faz parte integrante da presente deliberação, para os legais efeitos;-----

---- a) Homologar o Conselho Consultivo de Transportes Escolares, constituído nos termos do art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro;-----

---- b) Tomar conhecimento do parecer proferido pelo CCTE, sobre o plano de transportes escolares para o ano lectivo 2004/2005;-----

---- c) Aprovar o plano de transportes escolares para o ano lectivo 2004/2005, de harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, e;-----

---- d) Divulgar o plano, nos termos do artigo 5.º, do mencionado diploma legal.-----

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

**11. Alteração dos Limites Administrativos dos Concelhos de Benavente e Salvaterra de Magos – Apreciação do Projecto Lei n.º 419/IX, iniciativa do PSD e do Projecto Lei n.º 421/IX, da iniciativa do BE**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento do teor do ofício DSC, da Comissão de Poder Local, Ordenamento do Território e do Ambiente, da Assembleia da República, a informar que os Partidos PSP e BE, apresentaram na Mesa da Assembleia da República, iniciativas legislativas, a que se referem os Projectos de Lei n.ºs 419/IX e 421/IX, respectivamente, cujo teor por fotocópia se encontram anexos ao presente ofício. -----

---- Por último a Senhora Presidente disse que os diplomas são idênticos e ambos agregam as preocupações demonstradas, vindo ao encontro das expectativas da Câmara Municipal e da população, que há muito tempo anseia por esta aprovação.-----

---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projecto de Lei n.º 419/IX da iniciativa do PSD, e ao Projecto de Lei n.º 421/IX, da iniciativa do BE.-----

**Ausência de Vereadores**

---- O Senhor Vereador Carlos Marques invocando motivos profissionais, ausentou-se da reunião pelas 15:35 horas. -----

**12. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Mariniais**

---- Presente o processo administrativo, organizado em nome de Gold Champions – Comércio de Artigos Desportivos, Unipessoal, Lda, relativo ao horário de funcionamento do estabelecimento de “Comércio de Artigos Desportivos” sito na Estrada Nacional 367, em Mariniais, através do qual se verifica que o horário solicitado pelo interessado é o seguinte: De Segunda-Feira a Sexta-Feira das 09:00 às 19:00 horas, período de almoço das 13:00 às 15:00 horas, Sábado das 09:00 às 13:00 horas e encerramento semanal ao Domingo.-----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa, em 22 de Abril último, assim como do seu despacho exarado na aludida informação, que se transcrevem: “...*Nos termos da alínea d) do n.º.1 do art.º.2.º, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o estabelecimento de Comércio de Artigos Desportivos, enquadra-se no Grupo I, com o seguinte horário de funcionamento ao público: - a) De Segunda-Feira a Sábado, inclusivé: - Abertura: 09:00 horas - . Encerramento: 21:00 horas – b) Domingos: permanecerão encerrados. – Verificando-se que o horário pretendido por Gold Champions – Comércio de Artigos Desportivos, Unipessoal, Lda, requerido através do requerimento em anexo, enquadra-se nos limites estabelecidos no Regulamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, é*

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

*competente para deferir a pretensão. – À consideração da Senhora Presidente. – 04/04/22 – A Chefe da Divisão Administrativa – a) Maria do Céu Machado.”-----*  
---- Seguidamente, a Senhora Presidente deu conhecimento que, por seu despacho de 22 de Abril último, tinha deferido o pedido. -----  
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**13.Horário de Funcionamento de um Estabelecimento,  
em Salvaterra de Magos**

---- Presente o processo administrativo, organizado em nome de Churrasqueira Jape, Ld<sup>a</sup>, relativo ao horário de estabelecimento comercial de “Restaurante / Churrasqueira”, sito na Av.<sup>a</sup> Dr.º Roberto Ferreira da Fonseca, n.º 21, R/C, em Salvaterra de Magos, através do qual se verifica que o horário solicitado pelo interessado é o seguinte: De Quinta-Feira a Terça-Feira das 09:00 às 24:00 horas, com encerramento semanal à Quarta-Feira. -----  
---- A Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa, em 20 de Abril último, que ora se transcreve: “... *Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 2.º, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o estabelecimento de Restaurante/Churrasqueira, enquadra-se no Grupo II, com o seguinte horário de funcionamento ao público: - Abertura: 06:00 horas – Encerramento: 24:00 horas – Verificando-se que o horário pretendido por Churrasqueira Jape, Ld<sup>a</sup> requerido através do requerimento em anexo, enquadra-se nos limites estabelecidos no Regulamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, é competente para deferir a pretensão. – À consideração superior – 04/04/20 – A Chefe da Divisão Administrativa – a) Maria do Céu Machado.* “ -----  
---- Seguidamente, a Senhora Presidente deu conhecimento que, por seu despacho de 20 de Abril último, tinha deferido o pedido. -----  
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**14. Proc.º n.º3/04 C.P. – Concurso Público de Concessão do Direito de  
Exploração do Restaurante e Bar, sito no Escaroupim**

---- Presente o processo n.º 3/04-CP, referente ao concurso em pòrtico. -----  
---- A Senhora Presidente deu conta das cláusulas jurídicas e administrativas, cujo teor se transcrevem: “... **1. Entidade Promotora** - Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República, n.º 2 - 2120-072 Salvaterra de Magos-Telefone: - 263500020 – Fax - 263500029; - Correio-electrónico: c.m.salvaterramagos@mail.telepac.pt - **2. Objecto** - **2.1.** Concessão do direito de exploração do restaurante e bar, sito no Escaroupim. - **3. Concorrentes** - **3.1.** Atento o conteúdo do presente concurso público, bem assim, o relevante interesse público municipal

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

subjacente de cessão de exploração, podem apresentar propostas, todas as pessoas singulares ou colectivas detentoras de plena capacidade jurídica de gozo e de exercício. - **4. Propostas - 4.1.** Nas propostas os concorrentes manifestam a sua vontade de contratar, indicando as condições em que se dispõem fazê-lo; - **4.2.** As propostas e os documentos que a acompanham são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas devidamente assinaladas pelos legais representantes das pessoas singulares ou colectivas concorrentes; - **4.3.** As propostas deverão incluir: - **a)** Declaração, sob compromisso de honra e empenho de palavra, nos termos da qual o concorrente indique o nome, número fiscal de contribuinte, bilhete de identidade, residência, ou, em caso de se tratar de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede social e a identificação completa dos titulares dos campos sociais ou de outras pessoas detentoras de poderes de representação legal; - **b)** Memória descritiva e justificativa bastante detalhada do projecto empresarial que se intenta levar a cabo no estabelecimento comercial; - **c)** Preço da renda proposto; - **d)** Nota justificativa do preço da renda proposto; - **e)** Meios humanos e equipamentos a afectar ao serviço; - **f)** Programa do equipamento a instalar no estabelecimento comercial. - **5. Documentos - 5.1.** Os concorrentes devem, ainda, apresentar os seguintes documentos: - **a)** Declaração, sob compromisso de honra e empenho de palavra, nos termos da qual os concorrentes indiquem o nome, número fiscal de contribuinte, bilhete de identidade, residência, ou, em caso de se tratar de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede social e a identificação completa dos titulares dos campos sociais ou de outras pessoas detentoras de poderes de representação legal, bem assim, que aceitam, livre e de boa fé, os termos exactos e as obrigações resultantes do presente caderno de encargos; - **b)** Declaração comprovativa em como não se encontra em nenhuma situação prevista no n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; - **c)** Cópia dos certificados de habilitações literárias e profissionais dos concorrentes e dos colaboradores que venham a exercer a actividade; - **d)** Cópia da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, relativa ao exercício precedente ou, tratando-se do início de actividade, cópia da declaração de início de actividade, respectiva; - **5.2.** Os documentos acima referidos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa; - **5.3.** Os documentos exigidos observarão a sua validade legal, devendo ser apresentado o original emitido pelo serviço competente, ou cópia autêntica. - **6. Modo de apresentação - 6.1.** A proposta e os documentos que a instruem, enunciados no precedente ponto 4., devem ser encerradas em invólucro opaco e fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «proposta», indicando-se o nome do concorrente ou denominação social e designação do concurso público; - **6.2.** Os documentos enunciados no precedente ponto 5, devem ser encerrados em invólucro com as características indicadas no sub-ponto 6.1, no rosto do qual deve ser escrita a palavra

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

«documentos», indicando-se o nome do concorrente ou denominação social e a designação do concurso público; - **6.3.** Os invólucros a que se referem os «sub-pontos» anteriores, por sua vez, são encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deverão ser escritas as palavras «invólucro exterior», indicando-se o nome do concorrente ou denominação social e a designação do concurso público, e da entidade promotora. O invólucro exterior a ser remetido sob registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos. - **7. Entrega das propostas - 7.1** As propostas serão entregues, até às 17 horas do dia 7 de Maio, pelos concorrentes ou seus legais representantes, na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República, n.º 2, 2120-072 Salvaterra de Magos, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção; - **7.2.** Efectuado o envio das propostas pelo correio, os concorrentes ficam responsáveis, na sua íntegra, pelo atraso que porventura se verifiquem, não podendo apresentar quaisquer reclamações na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de precludido o prazo de entrega das propostas. - **8. Consulta e solicitação do processo administrativo - 8.1.** O processo do concurso público para a concessão do direito de exploração do restaurante e bar, sito no Escaroupim, encontra-se patente na citada Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, onde poderá ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da respectiva publicitação até ao dia e hora do acto público do concurso; - **8.2.** Podem ser solicitadas cópias do vertente programa de concurso, até cinco dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas, mediante a formulação do competente pedido; - **8.3.** As cópias aludidas no sub-ponto precedente, deverão ser fornecidas no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento da quantia de € 16.36 ( dezasseis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. - **9. Reclamações ou dúvidas - 9.1.** As reclamações ou pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do presente programa de concurso, deverão ser apresentadas, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, junto da Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos; - **9.2.** Os esclarecimentos a que se refere o sub-ponto anterior, são prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para a apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado; - **9.3.** Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente solicitante, juntar-se-à cópia dos mesmos ao vertente programa de concurso, procedendo-se, ademais, à imediata divulgação desse facto, mediante Edital a afixar nos locais públicos do estilo. - **10. Inspeção ao local** - Até à data da realização do acto público do concurso, os

*Acta nº 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

interessados poderão inspecionar as instalações do bar e restaurante e realizar neles os reconhecimentos entendidos indispensáveis à elaboração das suas propostas. - **11. Acto público do concurso - 11.1.** O acto do concurso é público e terá lugar, perante a Comissão de Abertura do Concurso, devidamente constituída, no Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, no dia útil seguinte ao terminus do prazo fixado para a apresentação das propostas; - **11.2.** Ao acto público do concurso apenas podem assistir e intervir os concorrentes e seus legais representantes, devidamente credenciados. - **12. Critérios de adjudicação** - Os critérios de apreciação das propostas serão os seguintes: - **a)** Valia técnica, financeira e empresarial da proposta – 70% - **b)** Preço proposto – 30% - **13. Análise das proposta - 13.1.** As propostas dos concorrentes qualificados, serão apreciadas pela Comissão de Análise de Propostas, que elaborará um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas a concurso, ordenando-as para efeitos de adjudicação, em função dos critérios de adjudicação estabelecidos no ponto 12. do vertente programa de concurso. - **14. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes** - Sempre que na fase de apreciação das propostas, a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos tenha dúvidas sobre a real capacidade técnica, financeira, económica ou empresarial de qualquer dos concorrentes, poderá exigir deles e solicitar de outras entidades todos os documentos e elementos de informação indispensáveis ao esclarecimento dessas dúvidas - **15. Preço base** - O preço base da concessão do direito de exploração de restaurante e bar sito no Escaroupim, fica fixado em € 200,00 (duzentos euros), montante pecuniário actualizável anualmente, mediante a aplicação do coeficiente de actualização de rendas fixado pelo Governo para os arrendamentos de natureza comercial. - **16. Duração da cessão de exploração** - O prazo de duração da concessão de exploração objecto do vertente concurso público fica fixado em dez anos, a contar da data da adjudicação. - **17. Obrigações do concessionário - 17.1.** Cumprir íntegra, pontual, correcta e atempadamente, atendendo, designadamente, os ditames da boa fé, a proposta apresentada a concurso; - **17.2.** Assegurar uma correcta, muito ordenada e adequada exploração comercial do espaço público concessionado, não olvidando, designadamente o interesse público municipal subjacente àquele – espaço público – e, ao espaço urbano envolvente; - **17.3.** Respeitar, e fazer respeitar, no espaço público concessionado, as prescrições legais e regulamentares vigentes, obedecendo e acatando, escrupulosamente, as prescrições e directivas formuladas pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, ainda que por funcionário público ou agente administrativo credenciado; - **17.4.** Proceder ao pagamento atempado da renda proposta, até ao oitavo dia do mês a que disser respeito. O pagamento efectuado fora do prazo, será acrescido de 50% do seu valor; - **17.5.** Praticar, no espaço público concessionado, o período e o horário de funcionamento a estabelecer pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, atentas as disposições legais e regulamentares vigentes; - **17.6.** Prestar a favor da entidade cedente – Câmara Municipal de

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

Salvaterra de Magos – enquanto beneficiária, uma caução, prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro caução, equivalente a dois meses da renda proposta, destinada a assegurar o integral cumprimento das obrigações que, em virtude da cessão de exploração outorgada, impedem sobre a concorrente concessionária, destinada a ressarcir a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, dos eventuais danos e prejuízos emergentes e/ou lucros cessantes, eventualmente, advenientes; - **17.7.** Outorgar, durante o período da cessão de exploração, em benefício da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, um contrato seguro de responsabilidade civil multi-riscos, destinado a assegurar as instalações e infra-estruturas públicas, objecto da cessão de exploração, propriedade da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos; - **17.8.** Em harmonia às intenções e directivas da entidade pública cedente, assegurar uma correcta e adequada conservação e manutenção – interior e exterior – do espaço público concessionado; - **17.9.** O serviço do restaurante deverá ser efectuado por pessoal devidamente uniformizado; - **17.10.** Assegurar a correcta vigilância, limpeza, higiene, segurança e paz pública em todo o espaço objecto da cessão de exploração; - **18. Obras e benfeitorias** - O concessionário não poderá proceder a quaisquer obras ou benfeitorias sem autorização da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos; - Os consumos de água, energia e telefone são da responsabilidade do concessionário, bem como as respectivas ligações. - **19. Responsabilidade Civil** - Correm por conta da concessionária todos os danos, prejuízos e/ou lucros cessantes, verificados na decorrência de factos ocorridos no espaço público concessionado, por via de responsabilidade civil contratual, extra-contratual, subjectiva ou objectiva. - **20. Anulação** - A entidade promotora – Câmara Municipal de Salvaterra de Magos – reserva-se o direito de, a todo o momento e se assim o julgar mais conveniente para a prossecução do superior interesse público municipal, mormente em face do conteúdo das propostas apresentadas, não adjudicar a qualquer dos concorrentes a cessão de exploração objecto do presente concurso público, bem assim, e em consonância, anular os termos de decorrência do mesmo. - **21. Contrato de cessão de exploração** - O contrato de cessão de exploração será celebrado mediante escritura pública a outorgar perante a Notária Privativa da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos. - **22. “Transmissão” da cessão de exploração** - A cessão de exploração a concurso, e os direitos e obrigações advenientes, não poderão ser objecto de transmissão, trespasse, concessão, cessão de exploração, dação em cumprimento, sub-rogação, ou outra qualquer forma de cessão de posição contratual, sem embargo da anuência prévia da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos. - **23. Fiscalização** - A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos reserva-se o direito de praticar, a todo o tempo e quando o julgar conveniente, ainda que por intermédio de funcionário público ou agente administrativo credenciado para o efeito, todos e quaisquer actos de fiscalização atinentes à valoração e à apreciação do mérito da execução da cessão de exploração em apreço. - **24.**

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

**Utilização para outros fins** - O concessionário não pode utilizar as instalações para fins diferentes de uma normal exploração hoteleira. - **25. Rescisão** - **25.1.** A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos reserva-se o direito de, a todo o momento e se julgar violadas quaisquer das obrigações que impendem sobre o concessionário, rescindir a cessão de exploração outorgada, não lhe assistindo, ao concessionário, em tal caso, qualquer direito de indemnização ou retenção; **25.2.** Para o efeito, atenta a natureza e o interesse público subjacente, a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, reserva-se o direito, que lhe assiste legalmente, de utilizar o “privilégio da execução prévia”. - **26. Direito de preferência** - Decorrido o prazo da cessão de exploração outorgada, ao concessionário é reconhecido, em absoluta igualdade de direitos e obrigações, um direito de preferência na subsequente cessão de exploração a adjudicar. - **27. Direito de reversão** **27.1.** Precluído o prazo da cessão de exploração outorgada, revertem a favor da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, todas as componentes, partes integrantes, obras e benfeitorias úteis, necessárias ou voluntárias realizadas no espaço público concessionado, com excepção dos equipamentos previstos na alínea f), do sub-ponto 4.3; - **27.2.** Exercido o direito de reversão, não poderá a concessionária alegar qualquer retenção, direito de indemnização ou enriquecimento sem causa. - **28. Privilégio da execução prévia** - Para execução e cumprimento dos direitos e prerrogativas que lhe são outorgadas em virtude da celebração do contrato de cessão de exploração, objecto do presente concurso público, a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, atenta a natureza e o interesse públicos, subjacentes, reserva-se o direito, que lhe assiste, de lançar mão do “privilégio da execução prévia”. - **29. Direito subsidiário** - Em tudo o que não esteja especialmente previsto nas presentes cláusulas jurídicas e administrativas, recorrer-se-à às leis e regulamentos administrativos, aos princípios gerais de direito administrativo, e na sua falta ou insuficiência, às disposições do direito civil. - Município de Salvaterra de Magos, 8 de Abril de 2004 - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara que, por seu despacho de 08 de Abril último, aprovou as cláusulas jurídicas e administrativas atrás transcritas, que determinou à abertura do competente concurso público, dada a urgência de que se reveste a concessão.-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**15. Proc.º n.º 00.05/04 – Ajuste Directo para a Empreitada de Pavimentação do Caminho Agrícola n.º 1 – C em Muge, no Âmbito do Programa “Agris”**

---- Presente o processo n.º 00.05/04, relativo à empreitada em pòrtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação da DOMSU, datada de 16 de Abril último,

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

assim como do seu despacho exarado na aludida informação, que ora se transcreve: “... De acordo com o solicitado por V.Ex.<sup>a</sup>, procedeu-se à análise de propostas. – 1 – As firmas convidadas apresentaram as seguintes propostas. – Lena Construções – 18.480,00 € + IVA – Pavia, S.A – 13.753,50 € + IVA.- 2 – Condições da proposta – Ambas as empresas consideraram o prazo de execução da empreitada de 30 dias. – 3 – Análise – Verifiquei as quantidades e preços apresentadas pelos concorrentes e estão correctos. – 4 – Face ao exposto, a proposta mais económica é a da Empresa Pavia, S.A., pelo valor de 13.753,50 + IVA. – À consideração superior . O Medidor Orçamentista – a) Noel Caneira.” - ”... Conforme a presente informação proponho a adjudicação da obra à Firma Pavia, S.A., pelo valor de € 13.753,50 + IVA, com prazo de execução de 30 dias. – À consideração superior – 16/04/2004 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira, Eng.º.”-----  
---- “Adjudique-se à Firma Pavia, S.A. – 19/04/04 – A Presidente da Câmara Municipal. – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----  
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**Obras Particulares**

**16.---- O Processo n.º 503/03, organizado em nome de Jota Ramalho – Materiais de Construção, Ld<sup>a</sup>, relativo à Alteração e Ampliação de Edifício destinado a Comércio e Habitação Colectiva, em Salvaterra de Magos – Informação Prévia, foi retirado da ordem de trabalhos da reunião em apreço, para melhor análise. -----**

**Loteamentos Urbanos**

**17.---- Processo n.º 212/00, organizado em nome de Francisco Fernandes Antunes, relativo à urbanização de uma parcela de terreno, no Granho –Rectificação da deliberação tomada em reunião de 09/08/00. -----**

---- A Senhora Presidente deu conta do petecionado a folhas 31, do qual se extrai o seguinte: “... Vem por este meio requerer a V.Ex.<sup>a</sup>. que a certidão de deliberação camarária de 09/08/2000, seja rectificadas, dado que a parcela de terreno objecto de pedido de informação prévia, se encontra descrita, na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos, sob o n.º 00264/940308 e n.º 00272/940505....” -----

--- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 57, da Chefe da Divisão Administrativa, que se transcreve: “...Em cumprimento do despacho da Senhora Presidente informo: - O Sr. Francisco Fernandes Antunes, residente em Almeirim, veio através do documento registado sob o n.º 1996, de 21/04/04, requerer rectificação da certidão da deliberação camarária de 09/08/2000, dado que a parcela de terreno objecto de pedido de informação prévia, se encontrar descrita na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

*Magos, sob os n.ºs 00264/940308 e 00272/940505. - Após compulsar o processo administrativo n.º 212/00, organizado em nome de Francisco Fernandes Antunes, relativo a um pedido de informação prévia, com vista à urbanização de uma parcela de terreno, em Granho, verifiquei o seguinte: - Deu entrada nestes serviços em 14/04/00 documento apresentado pelo interessado, em que na qualidade de proprietário do prédio designado pelo n.º 00272/940505, da freguesia de Granho, solicitou um pedido de informação prévia de viabilidade de loteamento e construção e respectivos condicionamentos. - Ao analisar a acta da reunião em apreço verifiquei que no texto da mesma consta que “A Senhora Presidente deu conta do documento de folhas 1, que consubstancia um pedido de informação prévia com vista á urbanização de uma parcela de terreno, descrita na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos sob o n.º 00264/940308 da freguesia do Granho.”, quando de facto o pedido de informação prévia se referia aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos sob os n.ºs 264/940308, e 00272/940505, ambos da freguesia de Granho, inscritos, o primeiro a favor de João Paulo da Costa Antunes e o segundo a favor de Francisco Fernandes Antunes casado com Custódia da Venda Pereira Antunes na comunhão de adquiridos, que ao viabilizar-se a operação de loteamento seriam objecto de anexação. - Sendo assim, poderá rectificar-se a acta da deliberação tomada em reunião de 09/08/2000, naquele sentido. - Não obstante, a deliberação, por força do n.º 4, do artigo 7.º-A, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, não ser vinculativa para efeitos de pedido de licenciamento, uma vez que o mesmo não foi apresentado dentro do prazo de um ano, relativamente à data da sua comunicação ao requerente. - È o que sobre o assunto me cumpre informar, V. Exa decidirá. - 04/04/28 - A Chefe da Divisão Administrativa, - a) Maria do Céu Machado. “-----*

*---- A Câmara Municipal nos termos da informação prestada, deliberou, por unanimidade rectificar o texto da deliberação tomada a 09/08/2000, na página 161, linha 19, 20 e 21, dos títulos “A Senhora Presidente deu conta do documento de folhas 1, que consubstancia um pedido de informação prévia com vista à urbanização de uma parcela de terreno, descrita na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos sob o n.º 00264/940308 da freguesia do Granho”, respectivamente, aditando a seguinte frase “ sob os n.ºs 264/940308, e 00272/940505, ambos da freguesia de Granho, inscritos, o primeiro a favor de João Paulo da Costa Antunes e o segundo a favor de Francisco Fernandes Antunes casado com Custódia da Venda Pereira Antunes na comunhão de adquiridos, que ao viabilizar-se a operação de loteamento seriam objecto de anexação”, após “Salvaterra de Magos.” -----*

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

**18 ---- Processo n.º 506/01, organizado em nome de Aimar – Actividade Imobiliárias de Marinhas, Ldª, relativo à urbanização de uma parcela de terreno em Marinhas – Recepção Provisória das Obras de Urbanização.**-----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento do documento petecionado a folhas 302, através do qual o interessado requer a recepção provisória das obras de infraestruturas e o cancelamento da respectiva garantia bancária. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do parecer da DOMSU, de folhas 306, que se transcreve: “... 1 – Tendo presente o conjunto de infraestruturas referenciadas no alvará de loteamento n.º 6/03 e após visita ao local constata-se que estão concluídas as redes viárias, de água e esgoto. – 2 – Estão por realizar tarefas inerentes aos arranjos exteriores, designadamente, arborização e colocação de bancos. – 3 – Não existe qualquer documento no processo respeitante à recepção das infraestruturas eléctricas e telefónicas por parte das entidades exploradoras – EDP e Portugal Telecom. – 4 – Em face do exposto sou de parecer: - a) Que a recepção provisória seja efectuada após resolução das questões enunciadas em 2 e 3; - b) Que se reduza o valor da garantia bancária de folhas 196 do processo para: 0,10 x (20 520,00 + 2175,00 + 4670,00) + (2780,00 + 22601,00 + 6257,50 = € 34 375,00) – A critério de V.Exª, 21/04/2004 – O Engº Técnico Civil – a) Helder Esménio.” – “... Conforme a presente informação as infraestruturas não estão em condições de serem recebidas. A garantia bancária consiste a fls 196 do processo pode ser reduzida para o valor de € 34 375,00. – À consideração superior – 21/04/2004 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira, Eng.º.” – “À Câmara – 21/04/2004 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar o parecer sobredito, o qual faz parte integrante da presente deliberação;

---- b) Em consonância com o mesmo não homologar a recepção provisória das obras de urbanização, dado que estão por realizar tarefas inerentes aos arranjos exteriores, designadamente, arborização e colocação de bancos; -----

---- c) Reduzir a caução para o valor de € 34 375,00, e;-----

---- d) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

**Ausência de Vereadores**

---- Considerando que o Senhor Rui Moreira faltou à presente reunião, não tendo apresentado qualquer justificação, foi deliberado, por unanimidade injustificar a falta dada. -----

**Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta**

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de

*Acta n.º 10*  
*Reunião Ordinária de 05/05/2004*

Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

**Período de Intervenção Aberto ao Público**

---- Encerrada a ordem de trabalhos não se registaram intervenções dos munícipes presentes. ----

**Encerramento da Reunião**

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 15 horas e 40 minutos. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---- E eu \_\_\_\_\_ Chefe da  
Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente  
acta.-----